LEI MUNICIPAL Nº. 3.999, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 41.594,52 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), inclui no PPA, LDO e LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro com as seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 Departamento de Turismo
2.121 ROTA TURÍSTICA NOSSA TERRA SABERES E SABORES
767 3.3.90.30.00.00.00.00 1094 Material de consumo..... R$ 5.000,00
766 3.3.90.39.00.00.00.00 1094 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 36.594,52

Total do Crédito Especial R$ 41.594,52

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro oriundo de Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul referente a Consulta Popular 25/2020 no valor de **R$ 41.594,52 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de outubro de 2021.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **05/10/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **05/10/2021 a 05/11/2021**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração